



Poder Judiciário
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 06 DE MARÇO DE 2002.

Disciplina o horário de funcionamento do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e dá outras providências.

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, inciso XXXV, do Regimento Interno, em face da decisão Plenária datada de 06/03/2002;

CONSIDERANDO a necessidade de continuar buscando alternativas no intuito de contribuir para o racionamento de energia elétrica no setor público;

CONSIDERANDO, ainda, a urgência em adequar o horário das atividades do Tribunal à nova realidade,

RESOLVE:

Art. 1º. Em caráter excepcional, determinar a alteração do horário do expediente interno e externo deste Sodalício, que passará a ser de 12h às 19h, de segunda à quinta-feira e de 08h às 13h, na sexta-feira, a partir do dia 11 de março de 2002.

Art. 2º. Fica autorizado ao Desembargador Federal Presidente do Tribunal e aos Desembargadores Federais Presidentes de Turmas convocar Sessões em horário diverso do instituído no artigo primeiro.

Art. 3º. À Diretoria Geral caberá, ainda, a expedição de atos normativos pertinentes à escala dos servidores das áreas administrativas do Tribunal no período em que viger a presente Resolução, no desiderato de adaptar o horário da prestação de serviços à nova realidade.



Poder Judiciário
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO nº 03, de 06 de março de 2002 (CONTINUAÇÃO)

Art. 4º. Determinar que seja comunicado aos Conselhos Seccionais da Ordem dos Advogados do Brasil nos Estados que integram a Quinta Região, bem como à Procuradoria da República e à Advocacia Geral da União, o inteiro teor da presente Resolução.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Recife (PE.), 06 de março de 2002.

Desembargador Federal GERALDO APOLIANO
Presidente

Desembargador Federal UBALDO ATAÍDE CAVALCANTE
Vice-Presidente

Desembargador Federal FRANCISCO CAVALCANTI
Corregedor Regional

Desembargador Federal RIDALVO COSTA

Desembargador Federal CASTRO MEIRA

Desembargador Federal PETRUCIO FERREIRA



Poder Judiciário
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO nº 03, de 06 de março de 2002 (CONTINUAÇÃO)

Desembargador Federal LÁZARO GUIMARÃES

Desembargador Federal NEREU SANTOS

Desembargador Federal JOSÉ MARIA LUCENA

Desembargadora Federal MARGARIDA CANTARELLI

Desembargador Federal JOSÉ BAPTISTA DE ALMEIDA FILHO

Desembargador Federal NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO

Desembargador Federal LUIZ ALBERTO GURGEL DE FARIA

Desembargador Federal PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA

Desembargador Federal PAULO DE TASSO BENEVIDES GADELHA